



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

SÚMULA: ALTERA A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DEFINIDOS PELA LEI Nº 821/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de valores de diárias a serem concedidas com relação aos valores referentes ao período de 8:00 a 12:00 horas, conforme descrito no Anexo I – Tabela de Referência para Concessão de Diárias:

ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Horários	Valores de Referência – R\$
De 12:00 a 24:00 horas (com pernoite)	R\$ 600,00
De 8:00 a 12:00 horas	R\$ 350,00
De 4:00 a 8:00 horas	R\$ 150,00
Para Brasília	Acréscimo de 50 % (cinquenta por cento)

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Contabilidade em conjunto com o Presidente da Câmara.

Art. 3º - Ficam inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 816/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente


WILSON RODRIGUES DA CRUZ
Vice-Presidente


ZILDA DE OLIVEIRA PORFÍRIO
1ª Secretária


PEDRO HERCULANO DA SILVA
2º Secretário